DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos de Mesa 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal para **Contrato por Prazo Determinado.**

Cozinheira

CLASSIF.	NOME	R.G.
06º	Mailda de Fatima Fogaça	23.542.989-2

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Holambra, até dia **24/10/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receberem instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 19 de outubro de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato nº 070/2022

Pregão Presencial nº 053/2022 - Contratante Município de Holambra - Contratada GRAZIELE APARECIDA SALATA COMITRE ME - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS DE NATAL - Vigência Contrato 12 (doze) meses - Valor global de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) - Modalidade Pregão Presencial - Assinatura em 19/10/2022. Holambra, 19 de outubro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

1º Termo de Aditamento do Contrato Nº 011/2022 - Tomada de Preços nº 013/2022 Contratante - Município de Holambra – Contratada LOTUS CONSTRUTORA ME - Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOVO FLORESCER - CONVÊNIO DADE Nº 210/2019. Fica aditado o presente contrato no valor de R$ 29.742,51 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo original nº 011/2022 - Assinatura – 22/03/2022 - Modalidade – Tomada de Preços. Holambra 19 de outubro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

5º Termo de Aditamento/Supressão de Valores Contratual - Pregão Presencial nº 034/2021 - Contrato – 004/2022 – Contratante - Município de Holambra – Contratada – GRAAT & GRAAT LTDA – Objeto – FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DA EMPRESA VENCEDORA QUE ESTEJA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA. Fica reajustado os valores unitários Gasolina Comum do valor R$ 5,40 para o valor de R$ 4,76, passando a vigorar à partir de 08/10/2022, e ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 004/2022 – Assinatura – 20/01/2021 - Modalidade – Pregão Presencial. Holambra, 19 de outubro de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Revogação da Carta Convite nº 007/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES PARA O PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PREFEITO AZIZ LIAN DO KM 27 AO KM 35, ESTUDO FUNCIONAL E PROJETO BÁSICO DO KM 30 + 900 M DA RODOVIA PREFEITO AZIZ LIAN NO PADRÃO DER/SPA. A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no “caput” do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a solicitação do Departamento de Obras. Holambra, 18 de outubro de julho de 2022.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 18 de Outubro de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
CONTRATO Nº 038/2022
OBJETO: execução de serviços de restauro e revitalização da Praça dos Pioneiros.

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.

A administração pública procedeu à abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, para contratação de empresa para execução de serviços de restauro e revitalização, de acordo com o projeto executivo, memoriais descritivos e cronogramas anexos ao Edital e ao Contrato, na qual sagrou-se vencedora a empresa CONCREAR E SERVIÇOS EIRELI EPP.

O Contrato n° 038/2022 foi celebrado em 11/05/2022 com prazo de vigência e de execução de 12 meses, contados da data da sua assinatura.

Nas diversas fiscalizações realizadas pelo Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano Rural e Urbano desde o início das obras, foram constatadas inúmeras e reiteradas irregularidades na execução do contrato pela empresa contratada (ausência/irregularidade da placa de identificação da obra; ausência/irregularidade do Diário de Obras; ausência/irregularidade de relação de funcionários, obra paralisada sem prévio conhecimento da Administração Pública, falta de disponibilização de uniformes e EPIs aos funcionários, subcontratação irregular da empresa JBM Empreiteira para execução dos serviços, serviços executados em desacordo com o projeto básico e com as normas técnicas, serviços inacabados).

Apesar de ter sido notificada pelo Departamento de Obras por 07 (sete) vezes acerca do descumprimento de diversas obrigações contratuais, a empresa contratada reiterou nas falhas apontadas ou corrigiu apenas parcialmente as irregularidades verificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Em vista das graves e reiteradas situações irregulares noticiadas, em 29/08/2022, foi determinada a suspensão dos pagamentos à empresa CONCREAR E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Apesar das inúmeras notificações encaminhadas pela Administração Pública à empresa, deferindo-lhe oportunidade de corrigir as irregularidades ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, a contratada não apresentou quaisquer justificativas plausíveis para o atraso e para as irregularidades constatadas na execução das obras tão pouco esclareceu a subcontratação da empresa JBM Empreiteira, restringindo-se somente a solicitar a rescisão amigável do contrato porque a Administração Pública não providenciou "*a desocupação da casa sede, o que interfere na continuidade dos trabalhos*", o que já foi expressamente afastado pelos técnicos do Departamento de Obras.

Portanto, resta configurado o descumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula I, "caput" e §§§ 1º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 11 e 12 do Contrato nº 038/2022, bem como o atraso injustificado da execução das obras, o que enseja as sanções previstas na Cláusula V do mesmo instrumento.

Deste modo, uma vez que a contratada não apresentou justificativas legítimas para o descumprimento das obrigações contratuais e para o atraso na execução das obras contratadas, o que configura o descumprimento de cláusulas contratuais a a inexecução parcial do objeto do contrato, **DECIDO:**

1) Pela aplicação de multa de 20% sobre o valor dos serviços não executados, e/ou entregues com vícios ou defeitos, à empresa contratada CONCREAR E SERVIÇOS EIRELI EPP, conforme previsto na Cláusula V, alínea "a", inciso III do Contrato nº 038/2022.

2) Pela rescisão unilateral do Contrato nº 038/2022, nos termos do "caput" da Cláusula V e § 3º e §4º, incisos I, II, III, V, VI e VII, c.c. art. 78 da Lei nº 8.666/93.

3) Encaminhem-se os autos ao DEPARTAMENTO DE OBRAS para calcular, até a presente data, o valor das obras e serviços não executados e/ou entregues com vícios ou defeitos, conforme estabelecido no cronograma físico financeiro.

4) Após, encaminhe-se ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO para cálculo do valor da multa estabelecida no item 1, descontando-o do valor da garantia ofertada pela contratada, se for o caso. Se não houver garantia

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

vigente, defiro o prazo de 05 dias para que a empresa efetue o pagamento, sob pena de retenção de eventuais valores devidos pela Administração Pública ou de serem adotadas as medidas judiciais e extrajudiciais para cobrança, nos termos dos §§ 1º e 2º da Cláusula V do Contrato nº 038/2022.

5) Por fim, providencie o SETOR DE LICITAÇÕES a elaboração do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 038/2022.

Intime-se a empresa da presente decisão.

Publique-se.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa n.º037, de 30 de setembro de 2022.

Concede Licença Prêmio, Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte a servidora ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo desta Casa de Leis.

Ato da Mesa n.º038, de 04 de outubro de 2022.

Concede 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio em pecúnia à servidora da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

.....

Outros Atos

REQUERIMENTO Nº. 003/2022

“REQUER A TRANSFERÊNCIA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, PREVISTA PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO, 2ª. FEIRA, PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO, NA 4ª. FEIRA, NO MESMO HORÁRIO REGIMENTAL”.

REQUERIMENTO Nº002/2022

“REQUER A TRANSFERÊNCIA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA, PREVISTA PARA O DIA 7 DE NOVEMBRO, 2ª. FEIRA, PARA O DIA 8 DE NOVEMBRO, NA 3ª. FEIRA, NO MESMO HORÁRIO REGIMENTAL.”

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

RESOLUÇÃO Nº. 239, 18 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA PARA A LEGISLATURA COM VIGÊNCA DE 2025 A 2028"

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprova:

Artigo 1º. – Os subsídios para o Presidente e os Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra para a Legislatura com vigência de 2025 a 2028, serão fixados da seguinte forma:

I - O valor do subsídio mensal dos Vereadores será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

II - O valor do subsídio mensal do Vereador no exercício do cargo de Presidente da Câmara, será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Artigo 2º. O Vereador que deixar de comparecer à sessão ordinária, ou comparecendo, não participar efetivamente de todas as votações plenárias, se houver, será descontado proporcionalmente ao número de sessões ordinárias havidas no mês, na base de 70% (setenta por cento) do subsídio mensal.

Artigo 3º - O Vereador que deixar de comparecer à reunião ordinária da Comissão ou Comissões permanentes a que for membro, sofrerá desconto proporcionalmente ao número de reuniões ordinárias havidas no mês, na base de 30% (trinta por cento), do subsídio mensal.

Artigo 4º - Sobre os subsídios de que trata esta Resolução incidirão o Imposto de Renda Retido na Fonte e a Contribuição Previdenciária ao "RGPS" devida, decorrente da função.

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

1

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

CNPJ 67.172.312/0001-53

Tel.: (19) 3802-1625
Telefax: (19) 3802-1487

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, sendo suplementadas, se necessário.

Artigo 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de outubro de 2022.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

Publicado por afixação no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

ANDRÉIA PEREIRA CAMPANHA
Supervisora Legislativa

Câmara Municipal da Estância Turística de HOLAMBRA SP

2